



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR

Criado mediante a lei 872/2011 - distribuição gratuita - primeira edição em 20.10.2011

Carambeí, quinta-feira, 04 de julho de 2019.

Ano VII - Nº 1663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Poder Executivo Municipal

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal

LEON DENIS CARVALHO LARocca
Vice-Prefeito Municipal

www.carambei.pr.gov.br - (42) 3231- 8350
Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - 84.145-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E NEGÓCIOS JURÍDICOS**
José Alexandra Müller - Secretário
Fone: (42) 3231-8354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Marcelo Gressky - Secretário
Fone: (42) 3231-8353 / 99112-5244

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Aline Teixeira Valer de Macedo - Secretária
Fone: (42) 3915-1038 / 99143-4388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ana Wiestava Kaspchak - Secretária
Fone: (42) 3915-1055 / 99149-5941

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mário José Ayala de Mello Filho - Secretário
Fone: (42) 3231-9250 / 99145-8568

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Marcos Rodrigues Machado - Secretário
Fone: (42) 3915-1038 / 99129-7315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Dennis Veerschoor - Secretário
Fone: (42) 3231-8300 / 99129-7525

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rosney Luiz Ribeiro - Secretário
Fone: (42) 3915-1034 / 99149-6134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Adalberto Westphal - Secretário
Fone: (42) 3915-1105 / 99145-7797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Sérgio Luiz de Oliveira - Secretário
Fone: (42) 3915-1045 / 99129-8206

IMPRENSA OFICIAL

PUBLICAÇÃO DIÁRIA
EDITOR: Emerson Teixeira

LEI Nº 960/2013

ATOS DO EXECUTIVO

ERRATAS DE EDITAIS

ERRATA

ERRATA

Em Diário Oficial de Atos do Município de Carambeí, Ano VII – nº 1637, de 28 de maio de 2019, no Edital nº 03/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Onde se lê:

Art. 2º - Dos candidatos HABILITADOS seguindo o número de inscrição:

008 – ANTONIO MARCOS VALENGA DE OLIVEIRA;

Leia-se:

Art. 2º - Dos candidatos HABILITADOS seguindo o número de inscrição:

008 – ANTONIO MARCOS VALENGA DE ALMEIDA;

Publique-se
Cumpra-se

Carambeí, 03 de julho 2019.

Elaine Ap. de Souza
Presidente da Comissão Especial
Presidente do CMDCA
Gestão 2019 - 2021

Em Diário Oficial de Atos do Município de Carambeí, Ano VII – nº 1654, de 19 de junho de 2019, no Edital nº 06/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Onde se lê:

Art. 2º - Dos candidatos HABILITADOS ao pleito seguindo ordem alfabética:

– ANTONIO MARCOS VALENGA DE OLIVEIRA;

Leia-se:

Art. 2º - Dos candidatos HABILITADOS ao pleito seguindo ordem alfabética:

– ANTONIO MARCOS VALENGA DE ALMEIDA;

Publique-se
Cumpra-se

Carambeí, 03 de julho 2019.

Elaine Ap. de Souza
Presidente da Comissão Especial
Presidente do CMDCA
Gestão 2019 - 2021

ERRATA

Em Diário Oficial de Atos do Município de Carambeí, Ano VII – nº 1649, de 12 de junho de 2019, no Edital nº 05/2019, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Onde se lê:

Art. 2º - Dos candidatos HABILITADOS ao pleito preliminarmente seguindo ordem alfabética:

– ANTONIO MARCOS VALENGA DE OLIVEIRA;

Leia-se:

Art. 2º - Dos candidatos HABILITADOS ao pleito preliminarmente seguindo ordem alfabética:

– ANTONIO MARCOS VALENGA DE ALMEIDA;

Publique-se
Cumpra-se

Carambeí, 03 de julho 2019.

Elaine Ap. de Souza
Presidente da Comissão Especial
Presidente do CMDCA
Gestão 2019 - 2021

RESOLUÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº.747/09, com alterações dadas pela Lei 1008/2013, reunido em caráter ordinário em 03 de JULHO de 2019, conforme ata nº 06/19.

RESOLVE

Art 1º - Dispor sobre o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, conforme Resolução nº 011/2019 deste CMAS.

Art. 2º - Os equipamentos CRAS e CREAS deverão apresentar a este Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias, PLANO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS para regulamentar o processo de execução dos benefícios.

Art. 3º - A Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

**CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE**

Carambeí, 03 de julho de 2019

**Cleonice Hornes Langa
Presidente do CMAS
2018 - 2020**

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 747/09, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.008/2013, reunido em caráter ordinário em 03 de julho de 2019, conforme ata nº 006/19.

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993;

Considerando a Resolução do CNAS nº 212/2006;

Considerando o Decreto nº 6.307/2007;

Considerando a Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando a Lei Municipal nº 1.148/2016;

Considerando a Resolução do CMAS nº 17/2016;

RESOLVE:

Alterar a Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Carambeí.

Art. 1º Dispõe sobre a Concessão dos Benefícios Eventuais como um direito garantido, nos termos do artigo 22, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.742, 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, consolidados pela Lei Federal nº 12.435/2011, Resolução nº 212/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Lei Municipal nº 1.148/2016 - Sistema Único de Assistência Social de Carambeí e Resolução nº 17/2016/CMAS.

Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 3º O Benefício Eventual destina-se às famílias e indivíduos com renda per capita igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo nacional vigente e com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§1º A avaliação sobre as necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre a equipe de referência da Proteção Social Básica mediante busca espontânea e/ou encaminhamento da rede de serviços, sendo vedada qualquer comprovação complexa e

vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

§2º Para acessar os Benefícios Eventuais da Assistência Social considerar-se-á os seguintes critérios:

- a) apresentar Cadastro Único Atualizado;
- b) estar referenciado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- c) parecer técnico de profissional que integre a equipe de referência da Proteção Social Básica;
- d) Salvo nos casos abaixo os critérios não se aplicam:
I - Passagens Intermunicipais e Vale Refeição em casos de concessão à População de Rua;
II – Decisão Judicial.

§3º Deve ser assegurado à família/indivíduo o direito de participar dos programas, projetos e serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento de situações de força maior e/ou caso fortuito que se aplica às situações de vulnerabilidade temporária pertinente à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.

Parágrafo Único: Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 5º Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade a criança e adolescente, ao idoso, a pessoa com deficiência, a família, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

Parágrafo Único: O estado de calamidade pública deve ser reconhecido pelo poder público como a situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos causados à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art.6º A Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos técnicos responsáveis pela execução dos Benefícios Eventuais, nos equipamentos públicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, deve elaborar seu Plano de

Concessão e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.

§1º O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem o objetivo de viabilizar a padronização de procedimentos de organização, gestão, execução, monitoramento, avaliação e financiamento dos benefícios eventuais. Configurando-se enquanto instrumento imprescindível no processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social, considerando sua forma inovadora de prestar assistência social garantindo de forma territorializada, programas, projetos, serviços e benefícios à população que deles necessite.

§2º Anualmente, através de monitoramento e avaliação será apresentado ao CMAS Relatório dos benefícios concedidos às famílias/indivíduos beneficiados, com a avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias bem como, sua vinculação com a rede de serviços do município.

§3º Apresentar outras informações e avaliações sempre que solicitado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.7º São considerados Benefícios Eventuais:

- I- Auxílio-natalidade;
- II- Auxílio-funeral;
- III- Auxílio-alimentação;
- IV- Vale Alimentação;
- V- Documentação civil;
- VI- Passagens intermunicipais; e,
- VII- Auxílio-moradia;

Art. 8º O benefício eventual, na forma de Auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§1º O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido a:

- I) a genitora que comprove residir no Município;
- II) a família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
- III) a genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da Assistência Social;
- IV) família extensa, guardiã ou adotante responsável pelo nascituro;
- V) a genitora atendida ou acolhida em uma unidade de referência do SUAS.

Art. 9º No município de Carambeí, o benefício de auxílio-natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

§1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º O auxílio-natalidade deve ser solicitado pela mãe ou responsável legal a partir da 35ª (trigésima quinta) semana de gestação, salvo nos casos de parto prematuro, conforme dispostos no art. 3º, §1º e §2º.

§3º Excepcionalmente concedido até findar o 1º (primeiro) mês de vida do nascituro.

Art.10 O benefício natalidade será concedido à família em número igual ao das ocorrências desse evento, observado o disposto no art. 3º, §1º e §2º desta Resolução, sendo a entrega do Auxílio-natalidade conforme estabelecido no Plano de Concessão de Benefícios Eventuais.

Art.11 O benefício eventual, na forma de auxílio- funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em serviços para reduzir a vulnerabilidade provocada por falecimento de membro da família, residentes no município de Carambeí, exceto nos casos de determinação judicial.

§1º No município de Carambeí os bens e serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, com ornamentação e coroa, sepultamento no cemitério municipal, transporte funerário, capela municipal, isenção de taxas e colocação de placas de identificação, que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º O traslado na situação de morte somente consistirá no transporte intermunicipal, ou seja, ocorrerá somente no Estado do Paraná.

§3º O benefício requerido em caso de morte deve ser prestado imediatamente, no horário das 08h00 às 17h00, o atendimento será realizado no CRAS, e das 17h00hs às 08h00 através de plantão 24 (vinte e quatro) horas na Funerária prestadora do serviço.

Art.12 O auxílio-funeral prestado através de serviços poderá ser requerido por um integrante da família em linha reta ou colateral, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada que acompanhou, acolheu ou

atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

Art.13 O benefício auxílio-funeral será concedido à família em número igual ao das ocorrências desse evento, observado o disposto no art. 3º, §1º e §2º desta Resolução.

Art.14 O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária constitui-se em uma prestação não contributiva, de assistência social, em serviços ou em bens de consumo para reduzir as vulnerabilidades temporárias e riscos sociais garantindo os direitos à cidadania.

Art.15 A situação de vulnerabilidade temporária é, uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de uma contingência, que se trata de um fato ou situação inesperada. Sendo caracterizada como riscos, perdas e danos vivenciados decorrentes da falta de acesso a condições e meios de atender as necessidades humana básicas, tais como, alimentação, documentação, moradia e transporte.

Parágrafo único: Além do aspecto material, a vulnerabilidade temporária também decorre das situações contingenciais que ameaçam a vida ou causam prejuízo a integridade física do indivíduo ou da família, reconhecidas nessas situações:

- I- abandono, apartação, discriminação, isolamento;
- II- impossibilidade de garantir abrigo aos filhos numa eventual e repentina ruptura de vínculos familiares, devido, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivência em territórios de conflitos;
- III- pobreza, frágil ou nulo acesso a renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;
- IV- ocorrência de violência física, psicológica ou exploração no âmbito familiar ou comunitário.

Art.16 No município de Carambei, o benefício eventual na modalidade vulnerabilidade temporária, será concedido na forma de:

a) Auxílio-alimentação: O benefício eventual na forma de auxílio-alimentação ocorre com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade das famílias e indivíduos a enfrentarem vulnerabilidades ocasionadas por eventos incertos, contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna.

§1º O auxílio-alimentação consiste em um cartão com créditos no valor de até 1/3 do salário-mínimo nacional vigente, com validade de 60 dias, para serem utilizados na compra de bens

de consumo na rede credenciada.

§2º O benefício em forma de auxílio-alimentação poderá ser concedido até três vezes, por família, dentro do período de 01 (um) ano, sendo concedido em meses alternados. A concessão deverá obedecer aos critérios estabelecidos no art.3º, §1º e §2º desta Resolução.

§3º A concessão do benefício preferencialmente deve ser concedida para famílias que não estejam inseridas no Programa Bolsa Família.

b) Vale Refeição: será concedido para pessoas em situação de rua com ou sem familiares e situações emergenciais, sua concessão será realizada pela Proteção Social Especial, conforme Plano.

§1º O vale refeição consiste em um cartão com créditos no valor condizente com o valor de mercado, com validade de 60 dias, para serem utilizados na compra de refeições na rede credenciada, conforme Plano.

§2º O benefício em forma de vale refeição poderá ser concedido uma vez ao mês, por indivíduo.

c) Documentação civil: será concedido para obtenção da segunda via de documentos: Certidão de Nascimento e Registro Geral, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim. Será concedida uma única vez por pessoa, dentro de um período de 12 (doze) meses. A concessão deverá obedecer aos critérios estabelecidos no art.3º, §1º e §2º desta Resolução.

d) Passagens intermunicipais (Castro e Ponta Grossa)

I - Situação de Rua: serão concedidas para pessoas em situação de rua com ou sem familiares, sendo a concessão realizada pela Proteção Social Especial.

II - Municípios: serão concedidas para as famílias residentes no município, visando atender situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas, não podendo se configurar como concessão contínua, sendo a concessão realizada na Proteção Social Básica.

e) Auxílio-moradia: será concedido como ajuda de custo para despesas relativas à habitação ou a sua manutenção no valor máximo de até 1/3 do salário-mínimo nacional vigente, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família/Indivíduo. Tal auxílio será destinado as seguintes situações:

- de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos

filhos;

- perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de situação de risco para a violência na família ou de situações de ameaça à vida;
- de desastres e de calamidade pública;
- outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§1º Após a construção do Plano de Atendimento Familiar e parecer técnico emitido pelo assistente social será determinado o prazo para concessão deste auxílio, podendo ser concedido por um período de 03 (três) meses, e ser ampliado ou suspenso conforme análise técnica. A concessão deverá obedecer aos critérios estabelecidos no art.3º, §1º e §2º desta Resolução.

§2º O período de ampliação do benefício não poderá exceder 12 (doze) meses.

f) Calamidade Pública: as situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. O benefício será concedido na forma de pecúnia, serviços ou bens de consumo, em caráter provisório e complementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 17 Caberá aos Órgãos Executores da Política de Assistência Social do Município:

- a) Coordenar, operacionalizar, acompanhar e avaliar a prestação dos benefícios eventuais;
- b) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
- c) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, número de inscrição do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
- d) Apresentar anualmente ao CMAS estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e dos valores e quantidades;
- e) Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar ou do indivíduo e a sobrevivência de seus membros.

Art. 18 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- a) Acompanhar a concessão dos benefícios eventuais;
- b) Acompanhar e fiscalizar a utilização dos recursos da Assistência Social para este fim;
- c) Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual;
- d) Deliberar sobre alterações que se fizerem necessárias na concessão dos benefícios eventuais.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor em 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, sendo passível de revisões e alterações quando necessário.

Cumpra-se
Publique-se

Carambeí, 03 de Julho de 2019.

Cleonice Hornes Langa
Presidente do CMAS
Gestão 2018 - 2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº.747/09, com alterações dadas pela Lei 1008/2013, reunido em caráter ordinário em 03 de JULHO de 2019, conforme ata nº 06/19.

RESOLVE

Art 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2019.

Art. 2º - A Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

Carambeí, 03 de julho de 2019

Cleonice Hornes Langa
Presidente do CMAS
2018 - 2020

EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.35/2019

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI**

Empresa Detentora do Registro:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Processo: nº.161/2019

Pregão Eletrônico: nº.47/2019

Data Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 14/06/2020

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	1	5153	BENZILPENICILINA BENZATINATEUTO BEPEBEN 600.000 UI	600.000UI	AMPS	300	9,39	2.817,00
12	1	5136	BROMETO DE BUTILESCOPOLAMINA - 10mg dipirona sódica 250mg (Hioscina composta) cpr.	RHARLAB ESCOPEN + COMPOSTO (Hioscina 10MG+250MG)	MLH	50	472,00	23.600,00
16	1	384	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA	HIPOLABOR BROMETO CADE N-BUT COMP 4MG/ML+ 500MG/ML GENERICO	AMPS	15.000	1,32	19.800,00
35	1	399	DICLOFENACO 25MG/ML	FARMACE DICLOFARMA 75MG	AMPS	6.000	0,60	3.588,00
36	1	5157	DIMENIDRATO 50 MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML	+UNIAO QUIMICA CAUSICALM B6 1ML	AMPS	900	1,62	1.458,00
39	1	5912	ENALAPRIL - 5 mg	CIMED/1FARMA ENALAPRIL 5MG GENERICO	MLH	15	70,00	1.050,00
47	1	405	GENTAMICINA 80MG/2ML	HYPOFARMA HYTAMICINA 80MG	AMPS	600	0,78	468,00
55	1	412	HIDROCORTIZONA 100MG - liofilizado	pó NOVAFARMA GLIOCORT 100MG	AMPS	500	2,80	1.400,00
60	1	415	LIDOCAINA S/VASO 2% - c/20ml	HIPOLABOR LIDOCAINA 2% S/V GENERICO	FRCS	1.500	2,85	4.275,00
67	1	6353	POLIVITAMINAS - do complexo (injetável)	HYPOFARMA HYPLEX B 2ML	AMPS	2.500	0,70	1.762,50
69	1	421	RANITIDINA 50MG/2ML IM/IV	FARMACE RANITIDINA 25MG/ML GENERICO	AMPS	4.500	0,48	2.160,00
70	1	5150	SIMETICONA - 40mg	GLOBO SIMETICONA 40MG GENERICO	MLH	15	114,00	1.710,00
73	1	342	SULFATO NEOMICINA+BACITRACINA 5+250UI C/10G POMADA	DERATI DONADUZZI NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G GENERICO	TBS	1.200	1,70	2.040,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.36/2019Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Processo: nº.161/2019

Pregão Eletrônico: nº.47/2019

Data Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 14/06/2020

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	381	AMINOFILINA 24MG/ML	Farmace FARMACE (GENERICO)	AMPS	300	1,04	312,00
26	1	6349	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 50mg/ml	União Quimica SUCCINIL COLIN	AMPS	30	10,65	319,50
30	1	397	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML	União Quimica DESLANOL	AMPS	100	1,78	178,00
41	1	2791	ETILEFRINA	União Quimica ETILEFRIL	AMPS	50	2,10	105,00
45	1	6350	FLUMAZENIL - 0,1 mg/5 ml	Hipolabor HIPOLABOR (GENERICO)	AMPS	15	9,87	148,05
51	1	409	HALOPERIDOL 5MG - /ml	Cristalia HALO	AMPS	50	1,10	55,00
65	1	5925	MIDAZOLAM - 50mg/10ml	União Quimica DORMIUM	AMPS	100	4,40	440,00
74	1	1029	TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	Hipolabor HIPOLABOR (GENERICO)	AMPS	100	1,60	160,00
75	1	423	TRAMADOL 50MG/ML	União Quimica UNIAO QUIMICA (GENERICO)	AMPS	1.500	1,10	1.650,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.37/2019Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: nº.161/2019

Pregão Eletrônico: nº.47/2019

Data Assinatura: 14/06/2019

Vigência: 14/06/2020

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	368	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMPS	300	1,82	546,00
5	1	382	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPS	100	1,86	186,00
13	1	245	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	MARIOL	FRCS	900	1,08	972,00
21	1	388	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	HIPOLABOR	AMPS	15.000	1,26	18.900,00
22	1	5139	CLOPIDOGREL 75MG	BRAINFARMA	CPRS	200	0,39	78,00
29	1	265	COLÍRIO ANESTÉSICO: TETRACAÍNA 1% E FENILEFRINA 0,1%	ALLERGAN	FRCS	15	8,60	129,00
32	1	5140	DEXAMETASONA - 1mg/ml (0,1%) colírio	Novartis	FRCS	100	6,42	642,00
46	1	404	FUROSEMIDA 10MG/ML	SANTISA	AMPS	900	0,43	387,00

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.40/2018

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

JCSBUENO SUPRIMENTOS

Protocolo: nº.400/2018

Pregão Eletrônico: nº.122/2018

Data Assinatura: 11/09/2018

Vigência: 11/09/2019

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 017	1	6	Detergente Multi Uso limpeza pesada 500 ml diluíveis indicada para a limpeza de grandes superfícies como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Produto embalado em frascos plásticos	Betel 500 ml	FRCS	2,47

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.41/2018

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

JCSBUENO SUPRIMENTOS

Protocolo: nº.400/2018

Pregão Eletrônico: nº.122/2018

Data Assinatura: 11/09/2018

Vigência: 11/09/2019

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 017	1	6	Detergente Multi Uso limpeza pesada 500 ml diluíveis indicada para a limpeza de grandes superfícies como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. Produto embalado em frascos plásticos	Betel 500 ml	FRCS	2,47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.44/2019

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

SALVI E LOPES E CIA LTDA

Processo: nº.221/2019

Pregão Eletrônico: nº.50/2019

Data Assinatura: 27/06/2019

Vigência: 27/06/2020

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	1	6361	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X06 ESTÉRIL PAREDE FINA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO C/EXTREMIDADE LISA E CÔNICA ESTERILIZADA EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRURGICO - caixa com 100 unidades cada caixa	LABOR	CX	50	6,99	349,50

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.54/2018

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

JCSBUENO SUPRIMENTOS

Protocolo: nº.398/2018

Pregão Eletrônico: nº.123/2018

Data Assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2019

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 002	1	441	Água Mineral sem gás 500ml água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml, em pacotes com 6 frascos cada (6 x 1), com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Milagres 510 ml	FRCS	0,71
LOTE: 003	1	426	Café embalagem primária em alto vácuo pacotes de 500g Sabor tradicional, com rotulagem de acordo com a Anvisa contendo selo de qualidade da Abic. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	Pelé 500 gr	PCTS	8,12

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2018

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

JCSBUENO SUPRIMENTOS

Protocolo: nº.398/2018

Pregão Eletrônico: nº.123/2018

Data Assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2019

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 002	1	441	Água Mineral sem gás 500ml água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 500 ml, em pacotes com 6 frascos cada (6 x 1), com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses.	Milagres 510 ml	FRCS	0,71
LOTE: 003	1	426	Café embalagem primária em alto vácuo pacotes de 500g Sabor tradicional, com rotulagem de acordo com a Anvisa contendo selo de qualidade da Abic. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega.	Pelé 500 gr	PCTS	8,12

REPUBLICAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.58/2018**Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME

Protocolo: nº.399/2018

Pregão Eletrônico: nº.125/2018

Data Assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2019

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 002	1	195	Arquivo morto em papelão dimensão mínima 350x133x247mm ou aproximado. Com espaço para anotações	SM	UN	1,65
LOTE: 004	1	189	Caderno brochura, folha com linhas, capa flexível, 96 folhas capa dura de cor lisa, tamanho 1/4. Folhas brancas pautadas.	PANAMERI CANA	UN	2,10
LOTE: 005	1	107	Caneta esferográfica escrita grossa azul corpo transparente c/orifício lateral, carga removível não rosqueada, tampa não rosqueavel, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, 14,7 Centímetros de comprimento, embalagem c/ 50 unidades. O produto poderá ser cilíndrico ou extavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas	INJEX	CX	19,00
LOTE: 006	1	113	Caneta marca texto 200-SL, traço largo 4mm, fino 1mm cor amarelo tinta fluorescente, validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento de 95mm.	MASTER PRINT	UN	0,80
LOTE: 007	1	114	Caneta retroprojeter tipo marcador ponta de 2mm validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. Tinta a base de álcool, para escrita em acetato, PVC e poliester, cor preta. Comprimento de 14cm.	JOCAR	UN	2,80
LOTE: 012	1	166	Corretivo líquido a base d'água orretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca /fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem com 18ml.	MAXI	FRCS	0,80
LOTE: 016	1	140	Extrator de grampos, tipo espátula, corpo metálico Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	JOCAR	UN	1,48

LOTE: 018	1	124	Fita adesiva transparente, medidas mínimas largura 12mm com 30m Material em acetato;Transparente; Largura:12mm, Comprimento: 30m (será permitido variação em até 10% de todas medidas discriminadas); Para empacotamento em geral (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderencia sem danificar a embalagem; Validade de no mínimo 2 anos a contar da data da entrega.	EUROCEL	RLS	0,48
LOTE: 019	1	125	Fita crepe, largura mínima 18mm, rolo com 50m. Papel crepado saturado na cor branca, coberto com adesivo à base de borracha e resinas.	EUROCEL	RLS	1,89
LOTE: 020	1	168	Grampeador de mesa para grampos 26/6 base mínima de 20cm Grampeador para grampo 26/6, com base metálica de aproximadamente 20cm x 5cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo 20 (vinte) folhas de papel 75g/m², com amortecedores na base e na alavanca.	SM	UN	15,90
LOTE: 022	1	139	Grampos 26/06, cobreados, caixa com 5.000 unidades. Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverão ser embalados em caixas com 5000 (cinco mil) unidades, devendo constar: marca /fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.	FRAMA	CX	2,60
LOTE: 023	1	117	Lápis preto (grafite), formato sextavado, graduação 6B corpo de madeira, isenta de nós, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, formato ergonômico triangular com esferas anti-deslizantes, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.Comprimento 170mm.	LEO LEO	UN	1,13
LOTE: 024	1	116	Lápis preto(grafite) graduação 2 formato redondo, graduação 2 com modelo e número gravados no corpo do lápis, apontado. Corpo de madeira, isenta de nós, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, formato ergonômico triangular com esferas anti-deslizantes, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.Comprimento 170mm.	JOCAR	UN	0,39
LOTE: 029	1	153	Marcador para quadro branco na cor preto ponta acrílico 4mm, espessura de escrita 2mm , capacidade de escrita 750m. Não recarregável produto novo, não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). O marcador deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe; ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas.	MARIPEL	UN	1,50
LOTE: 030	1	155	Marcador para quadro branco na cor vermelho ponta acrílico 4mm, espessura de escrita 2mm , capacidade de escrita 750m. Não recarregável produto novo, não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). O marcador deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe; ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas.	MARIPEL	UN	1,70
LOTE: 033	1	170	Pasta com aba elástica, papel grosso, BRANCA Material leve, atóxico, resistente e 100%	FRAMA	UN	1,80



			reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura: 0,80mm, 245 largura x 335 altura mm.			
LOTE: 037	1	130	Régua, de plástico, 30 cm, transparente Régua de poliestireno, transparente, resistente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Largura: 40 mm, espessura: 2,5 a 3,0mm	WALEU	UN	0,70
6.743,30	REPUBLICAÇÃO					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.58/2018

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

DIBEL ALIMENTOS LTDA - ME

Protocolo: nº.399/2018

Pregão Eletrônico: nº.125/2018

Data Assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2019

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 002	1	195	Arquivo morto em papelão dimensão mínima 350x133x247mm ou aproximado. Com espaço para anotações	SM	UN	1,65
LOTE: 004	1	189	Caderno brochura, folha com linhas, capa flexível, 96 folhas capa dura de cor lisa, tamanho 1/4. Folhas brancas pautadas.	PANAMERICANA	UN	2,10
LOTE: 005	1	107	Caneta esferográfica escrita grossa azul corpo transparente c/orifício lateral, carga removível não rosqueada, tampa não rosqueavel, ponta de tungstênio c/ esfera de 1mm, 14,7 Centímetros de comprimento, embalagem c/ 50 unidades. O produto poderá ser cilíndrico ou extavado, ou ainda outro formato anatômico, com tampa removível antiasfixiante, haste para adaptação ao bolso, ponta metálica e esfera de tungstênio. A escrita deverá ser macia e uniforme, sem falhas e borrões, sem folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O corpo da caneta deverá ser resistente e durável até o término da carga, principalmente junto à ponta da escrita. Apresentar superfície lisa, sem formas pontiagudas	INJEX	CX	19,00
LOTE: 006	1	113	Caneta marca texto 200-SL, traço largo 4mm, fino 1mm cor amarelo tinta fluorescente, validade mínima de 6 meses contados da data de entrega. O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento de 95mm.	MASTER PRINT	UN	0,80
LOTE: 012	1	166	Corretivo líquido a base d'água corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca /fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalagem com 18ml.	MAXI	FRCS	0,80
LOTE: 016	1	140	Extrator de grampos, tipo espátula, corpo metálico Confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo.	JOCAR	UN	1,48
LOTE: 018	1	124	Fita adesiva transparente, medidas mínimas largura 12mm com 30m Material em acetato;Transparente; Largura:12mm, Comprimento: 30m (será permitido variação em até 10% de todas medidas descritas); Para empacotamento em geral (multiuso), adesivo é atóxico proporcionando uma grande aderencia sem danificar a embalagem; Validade de no mínimo 2 anos a contar da data da entrega.	EUROCEL	RLS	0,48
LOTE: 020	1	168	Grampeador de mesa para grampos 26/6 base mínima de 20cm Grampeador para grampo 26/6, com base metálica de aproximadamente 20cm x 5cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo 20 (vinte) folhas de papel 75g/m², com amortecedores na base e na alavanca.	SM	UN	15,90
LOTE: 022	1	139	Grampos 26/06, cobreados, caixa com 5.000 unidades. Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento	FRAMA	CX	2,60



			de oxidação. Deverão ser embalados em caixas com 5000 (cinco mil) unidades, devendo constar: marca /fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.			
LOTE: 023	1	117	Lápis preto (grafite), formato sextavado, graduação 6B corpo de madeira, isenta de nós, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, formato ergonômico triangular com esferas anti-deslizantes, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Comprimento 170mm.	LEO LEO	UN	1,13
LOTE: 024	1	116	Lápis preto (grafite) graduação 2 formato redondo, graduação 2 com modelo e número gravados no corpo do lápis, apontado. Corpo de madeira, isenta de nós, com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme, formato ergonômico triangular com esferas anti-deslizantes, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. Comprimento 170mm.	JOCAR	UN	0,39
LOTE: 030	1	155	Marcador para quadro branco na cor vermelho ponta acrílico 4mm, espessura de escrita 2mm, capacidade de escrita 750m. Não recarregável produto novo, não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares). O marcador deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, ou ainda na forma retangular confeccionado em material plástico rígido, inquebrável, tampa removível de pressão ou encaixe; ponta indeformável de fibra sintética apropriada, com extremidade arredondada, garantindo firmeza e uniformidade na espessura do traçado. O marcador deverá conter tinta atóxica de secagem rápida quando da aplicação, ser recarregável e de fácil remoção a seco, sem deixar manchas.	MARIPEL	UN	1,70
LOTE: 033	1	170	Pasta com aba elástica, papel grosso, BRANCA Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), Espessura: 0,80mm, 245 largura x 335 altura mm.	FRAMA	UN	1,80
LOTE: 037	1	130	Régua, de plástico, 30 cm, transparente Régua de poliestireno, transparente, resistente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Largura: 40 mm, espessura: 2,5 a 3,0mm	WALEU	UN	0,70
2.483,80						

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2018

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Protocolo: nº.399/2018

Pregão Eletrônico: nº.125/2018

Data Assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2019

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	136	Apontador de lápis corpo metálico sem depósito, um furo, formato retangular. O produto deverá ter furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	MASTERPRINT	UN	0,57
LOTE: 015	1	223	Envelope de papel branco tamanho mínimo aprox.160x220mm Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	SCRITY	UN	0,15
LOTE: 032	1	174	Pasta catálogo, tamanho ofício, capa de cor preta, c/ 100 Envelopes Pasta com envelope plástico padrão ofício,, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto,prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Largura 245mm x Altura 340 mm.	DAC	UN	12,00
LOTE: 038	1	187	Tinta para almofada de carimbo com 42 ml Para todos os tipos de almofadas; Tinta à base de água. Cores: azul ou preta. O produto deverá vir acondicionado em tubos plásticos, com bico aplicador e tampa, devendo constar: nome do produto, fabricante, volume, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	RADEX	TBS	2,80

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2018

Interessada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Empresa Detentora do Registro:

JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

Protocolo: nº.399/2018

Pregão Eletrônico: nº.125/2018

Data Assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2019

Valor: Conforme Abaixo

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	136	Apontador de lápis corpo metálico sem depósito, um furo, formato retangular. O produto deverá ter furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis.	MASTERPRINT	UN	0,57
LOTE: 015	1	223	Envelope de papel branco tamanho mínimo aprox.160x220mm Deve estar em perfeito estado, sem rasuras ou amassados. Deve conter informações do fabricante.	SCRITY	UN	0,15
LOTE: 032	1	174	Pasta catálogo, tamanho ofício, capa de cor preta, c/ 100 Envelopes Pasta com envelope plástico padrão ofício,, confeccionada com capa de papelão recoberto com plástico preto,prensado nas bordas. Para fixação dos envelopes plásticos, haverá no centro da parte interna 04 (quatro) furos para utilização de colchetes ou parafusos. Largura 245mm x Altura 340 mm.	DAC	UN	12,00
LOTE: 038	1	187	Tinta para almofada de carimbo com 42 ml Para todos os tipos de almofadas; Tinta à base de água. Cores: azul ou preta. O produto deverá vir acondicionado em tubos plásticos, com bico aplicador e tampa, devendo constar: nome do produto, fabricante, volume, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor.	RADEX	TBS	2,80

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO nº.52/2019

Aos vinte e cinco dias de junho de 2019, eu, **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, **DECLARO DESERTA** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº.52/2019**, objeto: **Aquisição de dispositivos elétricos incapacitantes e acessórios**, determino o arquivamento do feito.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

1

TERMO DE DECLARAÇÃO FRACASSADO

CHAMADA PÚBLICA nº.2/2019

Aos dois dias de julho de 2019, eu, **OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, **DECLARO FRACASSADO** o presente processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº.2/2019**, que tem por objeto: **Credenciar pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico na área de: SAÚDE MENTAL com profissional habilitado para prestação dos serviços**, determino o arquivamento do feito.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO
PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº.67/2019**

Tipo: **Menor Preço Por Lote**

Abertura: **17/07/2019**

Horário: **09:00 horas**

OBJETO: **Aquisição de combustível diesel S-500 e gasolina.**

Valor máximo: **R\$ 153.550,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).**

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 04 de julho de 2019.

**MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO
Pregoeira - Portaria 75/2013
Departamento de Compras e Licitações**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO
PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.68/2019 PARA REGISTRO DE
PREÇOS**

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: **Equipamentos para as escolas**

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08h30min do dia 16/07/2019 até as 08h30min do dia 17/07/2019

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h:31min até as 08h55min do dia 17/07/2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 17/07/2019.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Edital disponível no site: www.bll.org.br

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 04 de JULHO de 2019.

WILSON CAVALCANTE

**Pregoeiro - Portaria 74/2013
Departamento de Compras e Licitações**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO
PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.69/2019**

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: **Aquisição de camisetas para alunos do PROERD**
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 13h30min do dia 16/07/2019 até as 13h30min do dia 17/07/2019

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h:31min até as 13h55min do dia 17/07/2019

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h:00min do dia 17/07/2019.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Edital disponível no site: www.bll.org.br

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 04 de JULHO de 2019.

**MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO
Pregoeira - Portaria 75/2013
Departamento de Compras e Licitações**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO
PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.70/2019**

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: **Aquisição de uniformes para os funcionários do DETRANSEDE**

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 13h30min do dia 16/07/2019 até as 14h00min do dia 17/07/2019

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h:31min até as 13h55min do dia 17/07/2019

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 17/07/2019.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Edital disponível no site: www.bll.org.br

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro ou pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 04 de JULHO de 2019.

WILSON CAVALCANTE

Pregoeiro - Portaria 74/2013

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2019

Tipo: **TÉCNICA E PREÇO**

Abertura: **07/08/2019**

Horário: **09:00 horas**

OBJETO: Contratação de empresa especializada que conduzirá a Revisão do Plano Diretor Municipal de acordo com as especificações e condições constantes no edital e anexos.

Valor máximo: **R\$ 85.500,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 04 de JULHO de 2019.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ

Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº.12/2019

Tipo: **TÉCNICA E PREÇO**

Abertura: **06/08/2019**

Horário: **09:00 horas**

OBJETO: Contratação do Sistema digital de integração, tratamento e armazenamento de dados para gestão pedagógica com foco na melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem por meio de 2661 (número de licenças – incluindo responsáveis pelos alunos, professores, coordenadores, diretores, equipe técnica e secretária) licenças perpétuas para usuários de diferentes perfis de todas as unidades escolares (inclui-se professores, gestores de unidade, documentaristas e familiares/responsáveis pelos alunos) e do corpo técnico da rede municipal sob a administração direta da Secretaria

Municipal de Educação de Carambeí.

Valor máximo: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 04 de JULHO de 2019.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ

Presidente Comissão de Licitação



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI/PR

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3 /2019

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º - Passa a integrar o Regimento Interno o artigo 26-A, com a seguinte redação:

Art. 26-A - O Plenário da Câmara Municipal de Carambeí passa a denominar-se Vereador Vanderlei Tadeu Andrusk Rodrigues.

Art. 2º - O artigo 33 e seus parágrafos passam a ter a seguinte redação:

Art. 33 – A composição das Comissões Permanentes será realizada em reunião com a presença de todos os vereadores que terão a oportunidade de manifestar sobre o interesse de qual Comissão gostaria de participar e se o cargo é de Presidente da Comissão ou Membro.

§ 1º Só em caso de haver mais de um candidato para o cargo de Presidente ou para os 3 (três) cargos de membros é que os demais vereadores deverão votar, de maneira aberta.

§ 2º As Comissões Permanentes deverão ser constituídas até o 20º (vigésimo) dia a contar da data da instalação da Sessão Legislativa, e terão duração de 2 (dois) anos legislativos.

§ 3º Cada vereador pode ser integrante de até 3 (três) comissões, mas só poderá presidir uma delas.

§ 4º Na composição das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que integrem os vereadores da Câmara Municipal.

§ 5º As Comissões logo que constituídas nesta reunião realizada, a qual deve ter Ata registrada, deverão estabelecer desde logo os dias que irão reunir-se e a ordem dos trabalhos, podendo ser alterada em virtude da necessidade de ouvir servidores do Poder Executivo, que deve ser em horário de expediente, ou algum outro convocado ou convidado.

§ 6º É possível que as Comissões Permanentes reúnam-se nas mesmas datas e horários para melhor debater as proposições.

Art. 3º - O artigo 75 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 75 – A Câmara Municipal passará a reunir-se em Sessões Ordinárias semanalmente, independente de convocação, nas terças feiras, às 18:00 (dezoito) horas, conforme calendário publicado no início do ano legislativo.

Art. 4º - O artigo 99, inciso V do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99 ...

V – que apresentada por qualquer Vereador, verse sobre assunto de competência privativa do Prefeito, ou que onerem ou tragam obrigações à qualquer Setor do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARAMBEÍ, SALA DA PRESIDÊNCIA, em 03 de Julho de 2019.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telefonia fixa
EMPRESA: OI S.A.
76.535.764/0001-43
TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS, 75
CEP: 80410905 - BAIRRO: MERCES CIDADE/UF: Curitiba/PR
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.58.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 02/07/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto
EMPRESA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR
76.484.013/0001-45
RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376
CEP: 80215900 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.44.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 02/07/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

